



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco - PE

Praca Dom Luiz de Brito, N.º 10

CEP 55540 . CGC 10.192.441/0001-96

PROJETO DE LEI - Nº 693/92

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr\$. 2.315.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e quinze milhões de cruzeiros) destinado ao reforço de diversas dotações constante do Orçamento-Programa do Município para o corrente ano financeiro, conforme abaixo:

00.0 - CÂMARA MUNICIPAL

00.1 - CORPO DELIB. E SEC. DA CÂMARA

01010012.01 - Manutenção dos Serviços Legislativos:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	150.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo - .....	14.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais - .....	18.000.000,00

01020022.02 - Subsídios dos Vereadores:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	265.000.000,00
15814860.03 - Salário - Família:	
3.2.5.3. - Salário - Família - .....	25.000.000,00

01.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL

01.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.01 - Manutenção Serv. Gabinete do Prefeito:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	100.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo - .....	20.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	10.000.000,00

02.0 - PROCURADORIA JURÍDICA

02.1 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

02040142.01 - Manutenção Serv. Jurídicos Prefeitura:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	30.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais - .....	5.000.000,00

03.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.1 - ADM. DE MATERIAL, PESSOAL, ETC.

03070212.01 - Manutenção Serv. Adm. Geral:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	10.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	5.000.000,00

04.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.1 - ADM. SERV. FAZENDÁRIOS, ETC.

03070212.01 - Manutenção Serv. Fazendários:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	150.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo - .....	10.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais - .....	20.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	30.000.000,00

15814862.02 - Salário - Família:

3.2.5.3. - Salário - Família - .....	10.000.000,00
--------------------------------------	---------------



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco - PE

Praca Dom Luiz de Brito, N.º 10

CEP 55540 - CGC 10.192.441/0001-96

- Fls. 02 -

PROJETO DE LEI - Nº 693/92

05.0	-	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.1	-	<u>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
08421882.01	-	Manutenção do Ensino Fundamental:	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil - .....	300.000.000,00
3.1.3.1.	-	Remuneração de Serviços Pessoais - .....	30.000.000,00
3.1.3.2.	-	Outros Serviços e Encargos - .....	50.000.000,00
15814862.04	-	Salário - Família:	
3.2.5.3.	-	Salário - Família - .....	5.000.000,00
06.0	-	<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
06.1	-	<u>SERVIÇOS DE SAÚDE</u>	
13754252.01	-	Manutenção do Órgão de Saúde:	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil - .....	100.000.000,00
15814862.04	-	Salário - Família e INAT:	
3.2.5.3.	-	Salário - Família - .....	2.000.000,00
15824952.08	-	Proventos dos Inativos:	
3.2.5.1.	-	Inativos - .....	25.000.000,00
15840002.10	-	Contribuição para o PASEP:	
3.2.8.0.	-	Contribuição para o PASEP - .....	5.000.000,00
07.0	-	<u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS</u>	
07.1	-	<u>SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMOS</u>	
10070212.01	-	Manutenção dos Serviços da Unidade:	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil - .....	500.000.000,00
3.1.2.0.	-	Material de Consumo - .....	100.000.000,00
3.1.3.1.	-	Remuneração de Serviços Pessoais - .....	30.000.000,00
3.1.3.2.	-	Outros Serviços e Encargos - .....	30.000.000,00
10603272.02	-	Consumo de Energia Elétrica:	
3.1.3.2.	-	Outros Serviços e Encargos - .....	50.000.000,00
10603272.09	-	Ampliação do Sistema de Rede Elétrica:	
4.1.2.0.	-	Equipamentos e Material Permanente - .....	50.000.000,00
07.2	-	<u>SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
16885312.02	-	Manutenção dos Serviços Rodoviários:	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil - .....	40.000.000,00
3.1.3.2.	-	Outros Serviços e Encargos - .....	15.000.000,00
15814862.01	-	Salário - Família:	
3.2.5.3.	-	Salário - Família - .....	1.000.000,00
08.0	-	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</u>	
08.1	-	<u>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</u>	
15814862.01	-	Manutenção dos Serviços do Órgão:	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil - .....	60.000.000,00
15814862.02	-	Distrib. Medicamentos, Aux. Funeral, etc:	
3.2.5.9.	-	Outras Transferências à Pessoas - .....	50.000.000,00
<b>TOTAL GERAL - .....</b>			<b>CR\$ 2.315.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE ANO FINANCEIRO DE 1992.

Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco - PE

Praca Dom Luiz de Brito, N.º 10

CEP 55540 - CGC 10192441/0001-96

- Fls. 03 -

PROJETO DE LEI - Nº 693/92

Art. 3º - Entra esra Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 11 de setembro de 1992.



JOÃO NASCIMENTO DE CARVALHO  
- PREFEITO -

COMISSÃO DE FINANÇAS

SOMOS DE PARER CONTRARIO

Somos de parecer favorável

PRESIDENTE

RELATOR

*Jose Magalhães Neto*  
*Amaro bucianno de lube*  
*Caetano da Silva (secretario)*

Aprovado em 21/09/1992

*Luiz Carlos de Araújo*

*Flavio A. J. ...*  
*Jose Magalhães Neto*  
*Caetano da Silva*  
*Amaro bucianno de lube*  
*Gilberto Nunes*  
*Jose Roberto da Silva*  
*Luiz*

SANÇÃO

Na forma do disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, sanciono integralmente a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 1992

*João*

João Nascimento de Carvalho

Prefeito